



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4535 Ponta Porã-MS 25 Outubro de 2024

Poder Executivo

Edital

A Prefeitura de Ponta Porã por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer torna público o resultado dos Projetos Selecionados e Habilitados mediante regramento previsto no item 10 e 10.1 do **Edital 002/2024** Chamamento Público Fomento e Execução de ações culturais para a edição do "FRONTEIRAS DA CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC" COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC).

Categoria Artesanato

Classificação	Nome	CPF	Nota
1	Rosângela de Oliveira Ferreira Soto Projeto: Oficina de Artesanato de Arte Sacra em Gesso	372.674.261-15	58,5
2	Rosângela Benitez Vilhasanti Martins Projeto: Amigurumi Cultura Fronteiriça	010.942.781-57	56,0

Categoria Arte Urbana

Classificação	Nome	CPF	Nota
1	Carlos Wagner Fonseca Projeto: Documentário sobre skate arte urbana	17040928841	73,5
2	Lilian Raquel Rios Gonçalves Projeto: Olhares sem Fronteira	005.874.561-08	71,2
3	Fábio Ledesma Projeto :Fronteira Hip Hop	049.830.451-55	70,3

Categoria Artes Plásticas

Classificação	Nome	CPF	Nota
1	Giovani Ledesma Freitas Projeto: Nuances da Fronteira - Cards virtuais com aquarelas	015.757.281-17	71,5
2	Matheus Ferraz Escobar Projeto: Cores e formas mais que especiais – Aquarelando a Vida	050.734.571-10	69,0
3	Marcia Soraia Ramos Mendoza Pereira Projeto: Oficina de Artes Plásticas -Pintura em Tela	767.475.491-04	46,0

Categoria Arte Cênica

Classificação	Nome	CNPJ	Nota
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ponta Porã-MS Projeto: Magia da Diversidade	03.889.086/0001-43	71,2

Categoria Audiovisual

Classificação	Nome	CPF	Nota
1	Valdemir Almino Projeto: Corpus Christi: Fé, Arte e Integração	391.159.841-68	70,0
2	Carolina Samara Nome do Projeto: Cinema na Sala de Aula	857.988.271-00	69,5

Categoria Dança

Classificação	Nome	CPF	Nota
1	Andrea Aline Flores Projeto: Dança para todos	785.049.291-91	58,5
2	Edson Carlos de Freitas Junior Projeto: Dança e Culto aos Orixás: Conexões Ancestrais	037.799.881-86	52,5

Categoria Letras

Classificação	Nome	CPF	Nota
	Dailton Ferreira Gomes Neto Projeto: Arte Hip-Hop na Fronteira	CPF: 087.883.611-01	70,0

Categoria Patrimônio Histórico

Classificação	Nome	CPF	Nota
1	Marcelo Barbosa Alves Projeto: VIII Festival Capoeira que Movimenta a Vida	015.157.491-00	73,5
2	Marcio Gustavo Rios Roble Projeto: Cartilha de Educação Patrimonial: Mestres Populares e Suas	041.992.241-57	69,3

Histórias na Fronteira

Categoria Música

Classificação	Nome	CPF	Nota
1	Luciara Escobar Palácios Projeto: Navegando pelas Sete Notas Musicais Rodolfo de Souza Santos	050.984.421-92	71,8
2	Rodolfo de Souza Santos Projeto: Pedro Henrique e Rodolfo de Ponta a Ponta	054.695.441-33	71,8
3	Cesar Carlos Galeno Projeto: Som na Praça	012.335.251-74	70,3

Vaga Cota

4	Joan da Silva Costa Projeto: Ponta Porã em Cantos	044.958.845-90	52
---	--	----------------	----

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO ASILO CRISTÃO DE PONTA PORÃ.

A Associação Asilo Cristão de Ponta Porã por intermédio da Comissão Provisória representada por Valdicéia Dos Santos Oliveira pelo presente edital, faz saber que, serão realizadas eleições para composição do conselho administrativo, conselho fiscal e seus respectivos suplentes da associação, ficando aberto o prazo de cinco dias para inscrições, com início na data 28/10/2024 e finalizando em 01/11/2024. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à rua Baltazar Saldanha-Centro de Convenções, no horário das 07h às 13h. As candidaturas somente poderão ser efetivadas por meio de chapas completas devidamente acompanhado pelo plano de ação.

Aviso**AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.434.792/0001-09, com sede à Rua Guia Lopes nº. 663, na cidade de Ponta Porã/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eduardo Esgaib Campos**, no uso de suas atribuições e em vista do que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.042/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024 e do Contrato nº 037/2024, **RESOLVE**:

Tornar público que foi confirmada a aplicação de penalidade em face da sociedade empresária **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, CNPJ nº 18.309.975/0001-61, a sanção administrativa de multa, pelo percentual de 15 % (quinze por cento) sobre o valor do contrato, **resultando em R\$ 71.850,75 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), a serem recolhidos em favor da Fazenda Pública Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente ato**, com base no art. 155, incisos II, V e VII c/c artigo 156, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Ponta Porã, 18 de outubro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Aprovo o Parecer nº 1730/2024, da lavra do Procurador Geral do Município Ricardo Soares Sanches Dias, que versa sobre a aplicação de penalidade à sociedade empresária **BLK COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, CNPJ nº 18.309.975/0001-61, consubstanciada na sanção administrativa de multa, pelo percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, **resultando em R\$ 71.850,75 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), a serem recolhidos em favor da Fazenda Pública Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente ato**, com base no art. 155, incisos II, V e VII c/c artigo 156, §3º da Lei nº 14.133/2021, por ter infringido as cláusulas e condições do Contrato nº 037/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2024 (Processo Administrativo nº 1.042/2024).

Ponta Porã, 18 de outubro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.118/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA TÉCNICA, APROVAÇÃO E GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA-FONPLATA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA NA CIDADE DE PONTA PORÃ/MS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-UNIDADE DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA-UEP.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA ME, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 24 de Outubro de 2024.

LEONOR PRIETO
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

► **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º: 37/2024**

► **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 8.118/2024**

► **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA TÉCNICA, APROVAÇÃO E GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA-FONPLATA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA NA CIDADE DE PONTA PORÃ/MS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-UNIDADE DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA-UEP.

► **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA ME	18	R\$ 56.154,00	R\$ 1.010.772,00

O Agente de Contratação julgou vencedora do certame licitatório a empresa: MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA ME, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 17 de Outubro de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

► **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º: 37/2024**

► **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 8.118/2024**

► **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO, CONSULTORIA TÉCNICA, APROVAÇÃO E GERENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO JUNTO AO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO PRATA-FONPLATA, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA NA CIDADE DE PONTA PORÃ/MS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-UNIDADE DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA-UEP.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

► **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA ME	18	R\$ 56.154,00	R\$ 1.010.772,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.010.772,00 (um milhão, dez mil e setecentos e setenta e dois reais).

Ponta Porã, 17 de Outubro de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.693/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

Objeto: : Dispensa de licitação por inexigibilidade para contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa para elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Magistério, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa: J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, conforme Ata de Julgamento.

Ponta Porã-MS, 24 de Outubro de 2024.

JÓICE DO CARMO MATOSO
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

► **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 43/2024**

► **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 9.693/2024**

► **OBJETO:** Dispensa de licitação por inexigibilidade para contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa para elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Magistério, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

► **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 120.000,00

A Agente de Contratação julgou vencedora do certame licitatório a empresa: J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 09 de Outubro de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

► **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 43/2024**

► **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 9.693/2024**

► **OBJETO:** Dispensa de licitação por inexigibilidade para contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa para elaboração do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Magistério, para atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, as propostas de:

► **Vencedor(es):**

EMPRESAS VENCEDORAS	TOTAL DO CREDOR
J. REMONATTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	R\$ 120.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ponta Porã, 09 de Outubro de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.255/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de consultoria no apoio preparação de preenchimento de formulário, elaboração de estudos e documentos a fim de captar recursos para continuação do "Programa de Desenvolvimento na Faixa de Fronteira em Ponta Porã-MS", informa os interessados que na dispensa de licitação, acima mencionada sagrou-se vencedora do certame a empresa: **MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA**, conforme Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 23 de Outubro de 2024.

Leonor Prieto
 Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

► **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 039/2024**

► **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 9.255/2024**

► **OBJETO:** Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de consultoria no apoio preparação de preenchimento de formulário, elaboração de estudos e documentos a fim de captar recursos para continuação do "Programa de Desenvolvimento na Faixa de Fronteira em Ponta Porã-MS".

► **Vencedor:**

FORNECEDOR	TOTAL DO CREDOR
MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA	200.000,00

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Agente de Contratação julgou vencedora do certame a empresa: **MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA**, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente dispensa licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 10 de Outubro de 2024.

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

► **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 039/2024**

► **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 9.255/2024**

► **OBJETO:** Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de consultoria no apoio preparação de preenchimento de formulário, elaboração de estudos e documentos a fim de captar recursos para continuação do "Programa de Desenvolvimento na Faixa de Fronteira em Ponta Porã-MS".

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:

► **Vencedor(es):**

FORNECEDOR	TOTAL DO CREDOR
MARIA DO CARMO A.S. AZEVEDO CONSULTORIA	200.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ponta Porã, 10 de Outubro de 2024

EDUARDO ESGAIB CAMPOS
 Prefeito

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E INFINITY TECNOLOGIAS EIRELI ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.824/2020.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Hélio Carrilho Modesto Junior.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/09/2024, bem como procedem à alteração quantitativa/qualitativa do instrumento, para o acréscimo em percentual de aproximadamente 15%, equivalente a R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme especificações constantes da CI nº 1.135/2024/SMA e do Parecer PGM nº 2189/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 1.135/2024/SMA e do Parecer PGM nº 2189/2024, a situação está devidamente justificada, nos termos do art. 57 Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei 8.666/1993.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30	1.500.0000	034

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer PGM nº 2189/2024.

Data da Assinatura: 30.09.2024

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 078/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 078/2022 – Tomada de Preços nº 07/2022, celebrado entre o **Município de Ponta Porã e Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 2220/2024.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
07.01	15.451.0049	1011	44.90.51	1.755.0000	1375

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na Cláusula Quarta do Contrato nº 078/2022, ampara-se na Lei nº 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 18 de outubro de 2024.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

APOSTILA DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 024/2024, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023.

Procede-se à presente Apostila em virtude da solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, que requer a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 024/2024 – Tomada de Preços nº 12/2023, celebrado entre o **Município de Ponta Porã e SCM Construção e Serviços LTDA**, com base nos fundamentos expostos no Parecer PGM nº 2225/2024.

Dessa forma, com a inclusão que ora se opera, o instrumento passará a vigorar com a adição das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
27.01	16.482.0050	1042	44.90.51	1.755.0000	1704

A presente Apostila de inclusão de dotação orçamentária na Cláusula Quarta do Contrato nº 024/2024, ampara-se na Lei nº 8.666/93, entrando em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 16 de outubro de 2024.

Município de Ponta Porã/MS

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Bruno Talebi Paulo Lopez.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa do contrato, para o acréscimo em percentual de 25%, equivalente a R\$ 3.462,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), conforme especificações constantes da CI nº 1156/2024/PMPP/SMAS e no Parecer PGM nº 1701/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 1156/2024/PMPP/SMAS e analisado no Parecer PGM nº 1701/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2261	33.90.30	1.661.0000	1279
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.661.0000	242
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.660.0000	346
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30	1.660.0000	165

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 1701/2024.

Data da Assinatura: 30.08.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Alex Sandro da Silva Maidana.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a alteração quantitativa do contrato, para o acréscimo em percentual de 25%, equivalente a R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), diante da ampliação da demanda estimada, conforme especificações constantes da CI nº 1.156/2024/SMAS e do Parecer PGM nº 1.701/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 1.156/2024/SMAS e analisado no Parecer PGM nº 1.701/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte do Recurso	Ficha
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2261	33.90.30	1.661.0000	1279
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.661.0000	242
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.660.0000	346
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30	1.660.0000	165

Data da Assinatura: 02.09.2024.

Eduardo Esgaib Campos
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E MAC GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Altair Capristano Freitas.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em todos os seus termos, a contar de 09/09/2024, para utilização do saldo contratual, conforme especificações constantes da CI nº 1.116/2024/SMA e do Parecer PGM nº 2.174/2024.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 1.116/2024/SMA e no Parecer PGM nº 2.174/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em virtude da dificuldade na conclusão do procedimento de licitação em andamento, com base na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), e do objeto ainda possuir saldo com preços em condições vantajosas para a Administração, garantindo, assim, a manutenção de serviços essenciais que não devem ser interrompidos.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30	1.500.0000	031
05.01	04.122.0001	2006	44.90.52	1.501.0000	036
20.01	12.361.0002	2239	33.90.30	1.500.1001	842
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30	1.500.1001	914
20.01	12.361.0002	2239	44.90.52	1.500.1001	849
20.01	12.365.0002	2244	44.90.52	1.500.1001	921
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30	1.500.1002	560
10.01	10.301.0003	2184	44.90.52	1.500.1002	542
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2261	33.90.30	1.661.0000	1279
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.661.0000	242
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.660.0000	346
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30	1.660.0000	165
08.02	08.243.0051	2261	44.90.52	1.501.0000	366
08.02	08.243.0051	2261	44.90.52	1.661.0000	1284

Data da Assinatura: 09.09.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Bruno Talebi Paulo Lopez.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em todos os seus termos, a contar de 09/09/2024, diante da ampliação da demanda estimada, conforme especificações constantes da CI nº 1.116/2024/SMA e do Parecer PGM nº 2.174/2024.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 1.116/2024/SMA e no Parecer PGM nº 2.174/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30	1.500.0000	031
05.01	04.122.0001	2006	44.90.52	1.501.0000	036
20.01	12.361.0002	2239	33.90.30	1.500.1001	842
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30	1.500.1001	914
20.01	12.361.0002	2239	44.90.52	1.500.1001	849
20.01	12.365.0002	2244	44.90.52	1.500.1001	921
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30	1.500.1002	560
10.01	10.301.0003	2184	44.90.52	1.500.1002	542
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2261	33.90.30	1.661.0000	1279
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.661.0000	242
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.660.0000	346
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30	1.660.0000	165
08.02	08.243.0051	2261	44.90.52	1.501.0000	366
08.02	08.243.0051	2261	44.90.52	1.661.0000	1284

Data da Assinatura: 09.09.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA LTDA ME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023.

Representantes das Partes: Eduardo Esgaib Campos e Alex Sandro da Silva Maidana.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes ajustam a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, em todos os seus termos, a contar de 09/09/2024, diante da ampliação da demanda estimada, conforme especificações constantes da CI nº 1.116/2024/SMA e do Parecer PGM nº 2.174/2024.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 1.116/2024/SMA e no Parecer PGM nº 2.174/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Dotações Orçamentárias:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
05.01	04.122.0001	2006	33.90.30	1.500.0000	031
05.01	04.122.0001	2006	44.90.52	1.501.0000	036
20.01	12.361.0002	2239	33.90.30	1.500.1001	842
20.01	12.365.0002	2244	33.90.30	1.500.1001	914
20.01	12.361.0002	2239	44.90.52	1.500.1001	849
20.01	12.365.0002	2244	44.90.52	1.500.1001	921
10.01	10.301.0003	2258	33.90.30	1.500.1002	560
10.01	10.301.0003	2184	44.90.52	1.500.1002	542
08.02	08.243.0051	2087	33.90.30	1.660.0000	185
08.02	08.243.0051	2088	33.90.30	1.660.0000	192
08.02	08.243.0051	2261	33.90.30	1.661.0000	1279
08.02	08.243.0051	2097	33.90.30	1.661.0000	242
08.02	08.241.0051	2100	33.90.30	1.660.0000	346
08.02	08.243.0051	2263	33.90.30	1.660.0000	165
08.02	08.243.0051	2261	44.90.52	1.501.0000	366
08.02	08.243.0051	2261	44.90.52	1.661.0000	1284

Data da Assinatura: 09.09.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

Processo Administrativo Nº 12.482/2022

Pregão Presencial Nº 047/2022

Partes: Município de Ponta Porã/MS e COMERCIAL MALLONE LTDA e outros.

Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Vigência: A contar da data de Publicação.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Processo Administrativo Nº 6.632/2021

Pregão Presencial Nº 038/2021

Partes: Município de Ponta Porã/MS e REGINA LIMA PORTELA LTDA e outros.

Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de generos alimenticios.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Vigência: A contar da data de Publicação.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato Nº 98/2023.

Processo Administrativo Nº 4.308/2023.

Pregão Presencial Nº 020/2023.

Partes: Município de Ponta Porã/MS e ANTÔNIO MORA SOLIS RESTAURANTE E MARMITARIA ME.

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de refeição tipo marmitex, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saude.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução nº 88/2018 TCE/MS.

Vigência: A contar da data de publicação.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023

Processo Administrativo N° 6.967/2023

Pregão Presencial N° 027/2023

Partes: Município de Ponta Porã/MS e REGINA LIMA PORTELA LTDA e outros.

Objeto: Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de generos alimenticios.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Vigência: A contar da data de Publicação.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023

Processo Administrativo N° 8.924/2022

Pregão Presencial N° 044/2023

Partes: Município de Ponta Porã/MS e DORIS E.R DE ABDULAHAD ME e outros.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Vigência: A contar da data de Publicação.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 113/2020.

Processo Administrativo N° 2.464/2020.

Pregão Presencial N° 013/2020.

Partes: Município de Ponta Porã/MS e ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços coleta de residuos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saude.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Vigência: A contar da data de publicação.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal.

EXTRATO UNILATERAL DE TERMO DE ENCERRAMENTO

Extrato Unilateral de Encerramento do Contrato N° 141/2019.

Processo Administrativo N° 7.744/2019.

Adesão à ata de registro de preço N° 056/2019

Pregão Eletrônico N° 021/2019.

Partes: Município de Ponta Porã/MS e VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI.

Objeto: Locação de veiculos tipo onibus, para viagens estaduais.

Justificativa do Termo de Encerramento: O presente termo de encerramento se justifica pela expiração da vigência do contrato.

Fundamento legal: Resolução n° 88/2018 TCE/MS.

Vigência: A contar da data de publicação.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal.

Decreto**DECRETO Nº 9.942, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera a redação do Decreto n. 9.375, de 30 de janeiro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Porã.

O Prefeito do Município de Ponta Porã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art 1º. O Decreto n. 9.375, de 30 de janeiro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“[...]”

Art. 4º. Fica instituído o procedimento de intenção de Registro de Preços-IRP que poderá ser utilizado pelos órgãos e setores do Município de Ponta Porã, sendo o mesmo divulgado no Diário Oficial do Município.

§1º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público ou intenção de registro de preços para, nos termos do Decreto, possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias corridos, a participação de órgão ou entidades do Município de Ponta Porã, na respectiva ata, determinando a estimativa total de quantidades da contratação. (NR)

[...]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 22 de outubro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.941, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Condominial denominado “VIVENDAS DO BOSQUE”, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ponta Porã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que o Loteamento Condominial denominado “VIVENDAS DO BOSQUE”, a ser implantado na Gleba denominada Área XI “Parte A”, com área de 23.875,33 m², localizado no bairro centro do Município de Ponta Porã, objeto da matrícula n. 67.006, registrado no Cartório de Registros de Imobiliários desta Comarca, de propriedade da loteadora CERRO ALEGRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., a qual passará a constituir:

- Áreas de Uso Comum (32,12%):

I- Sistema Viário Privativo: área de 5.888,08 m² (cinco mil, oitocentos e oitenta e oito metros quadrados e oito centésimos);

II- 3 (três) Áreas de Lazer Internas: área total de 1.630,50 m² (um mil, seiscentos e trinta metros quadrados e cinco décimos);

III- Lote da Guarita: área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);

- Lotes Residenciais Vendáveis (66,61%): 46 Lotes Internos para fins residenciais com área total de 15.903,88 m² (quinze mil, novecentos e três metros quadrados e oitenta e oito centésimos);

- Lote Comercial Vendável (1,27%): 1 Lote Externo para fins comerciais com área total de 302,87 m² (trezentos e dois metros quadrados e oitenta e sete centésimos);

- Sendo que a Área Pública, correspondente a 5% da área total a ser parcelada, será permutada pela compensação financeira, conforme previsto no § 5º, do artigo 14, da Lei Complementar n. 210, de 7 de julho de 2021, alterada pela Lei Complementar n. 217, de 15 de julho de 2022.

- Estando devidamente aprovado pelo Setor de Análise de Projeto – SAP da Secretaria Municipal de Finanças, mediante Processo Administrativo n. 15.754/2022 e em conformidade com a Guia de Diretrizes Urbanísticas - GDU n. 09/2022 e exigências da Lei Complementar n. 210/2021 e sua alteração e da Lei Federal n. 6766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO que o loteador firmou com o Município de Ponta Porã o Termo de Compromisso de execução no loteamento de toda infraestrutura e do melhoramento urbanístico no entorno previsto na Lei Complementar n. 210/2021 e posterior alteração, no prazo de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo n. 15.754/2022, de 21 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art 2º. Fica aprovado o Loteamento Condominial “VIVENDAS DO BOSQUE”, de propriedade de CERRO ALEGRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.368.546/0001-00, com sede e foro na cidade de Ponta Porã, com sede na Avenida Marcelino Pires, 8.805, sala 03, Vila São Francisco, na cidade de Dourados, MS, de conformidade com o projeto urbanístico e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n. 15.754/2022.

Art 3º. A aprovação do Loteamento Condominial “VIVENDAS DO BOSQUE” apenas entrará em vigor, após o loteador comprovar, o cumprimento integral das seguintes exigências:

- I. Registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis de Ponta Porã, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste decreto, e na forma da legislação federal em vigor.
- II. A apresentação da escritura pública do lote de terreno urbano denominado Área XI – Parte B, situado na Avenida Presidente Vargas – matrícula 67.007 do Registro de Imóveis de Ponta Porã, com área de 6.161,81 m², devidamente averbada na forma de caução, em favor do Município de Ponta Porã, concomitantemente ao registro do loteamento.

Parágrafo único. O imóvel averbado em favor do Município de Ponta Porã como garantia não poderá, em hipótese alguma, ser vendido antes da execução de todas as obras de infraestrutura e melhoramentos urbanísticos estabelecidas neste decreto, mediante a aceitação pelo Município e liberação da garantia, formalmente.

Art 4º. Após a liberação pelo Município de Ponta Porã do Termo de Início de Obras, o loteador deverá executar as obras de infraestrutura no loteamento condominial “VIVENDAS DO BOSQUE” e melhoramentos urbanísticos no loteamento, Bairro Vila Luiz Curvo, no prazo de 12 (doze) meses, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado e que integra o projeto do loteamento, constante do Processo Administrativo n. 15.754/2022 descritas a seguir:

- I. execução, em todas as vias internas do loteamento condominial das seguintes obras de infraestrutura:
 - a. Locação topográfica do perímetro da gleba de acordo com a matrícula do imóvel e demarcação dos vértices das quadras e lotes com marcos de concreto;
 - b. Identificação das vias nos postes de iluminação;
 - c. Adequação topográfica de modo a garantir acessibilidade entre as vias, quadras e greide apropriado;
 - d. Rede de drenagem de águas pluviais, devidamente aprovada no órgão competente;

- e. Abertura das vias e implantação de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente em todas as vias do parcelamento, inclusive da via de acesso ao empreendimento, devidamente aprovado pelo órgão competente;
- f. Sinalização viária horizontal e vertical devidamente aprovado pelo órgão competente;
- g. Sistema de alimentação e distribuição de água potável e, quando necessário, captação, adução, tratamento e reservação, devidamente aprovada no órgão competente;
- h. Rede de alimentação e distribuição de energia elétrica, inclusive sistema de - iluminação pública, devidamente aprovada no órgão competente;
- i. Rede de coleta de esgoto e tratamento, devidamente aprovada no órgão competente;
- II. execução de melhoramento urbanístico na rede de drenagem no loteamento Bairro Vila Luiz Curvo, no valor de R\$ 885.497,40 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
- III. comprovação da transferência ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU, até fevereiro de 2025, de 3.175,33 UFPP (três mil, cento e setenta e cinco Unidades Fiscais do Município de Ponta Porã– UFPP e trinta e três centavos), equivalente nesta data a R\$ 129.204,14 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quatro reais e catorze centavos).

Parágrafo único. Após o cumprimento de todas as exigências de que trata este artigo será expedido, pelo Prefeito Municipal, o competente Termo de Aceitação e Conclusão do Loteamento.

Art 4º. Os loteadores deverão inserir no contrato de compra e venda:

- I. a responsabilidade do custo das obras de infraestrutura, melhoramentos urbanísticos de que trata o artigo 3º deste ato, assim como construção de guarita, áreas de lazer e demais benfeitorias nas áreas comuns estabelecidas em projeto, ficarão a cargo da loteadora, vedada expressamente a transferência dessa responsabilidade aos compromissários compradores;
- II. a responsabilidade pela conservação e manutenção da infraestrutura e realização de serviços de limpeza, coleta de lixo, iluminação e conservação das vias internas e demais áreas de uso comum ficará a cargo dos proprietários dos lotes, após a conclusão e aceite do loteamento pela Prefeitura.

Art 5º. A falta da apresentação do registro do loteamento ou da averbação na escritura pública da garantia que se refere respectivamente os incisos I e II, do artigo 2º deste decreto, acarretará a revogação da aprovação do Loteamento Condominial “VIVENDAS DO BOSQUE”.

Art 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 22 de outubro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA N. 432, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre revogação de designação de servidor para o desempenho de Função de Confiança na Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Lei Complementar de n. 224/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a designação da servidora **Katia Regiane Pereira Cueno**, matrícula n. 1415-2, para o desempenho de função de confiança de chefe do setor de finanças e convênios da Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 22 de outubro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Previporã

PORTARIA N. 083/24/PER.MÉD

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 10 de outubro de 2024.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
1.	ALTACIRA HELENA CIRINO PINTO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	04/10/24 A 18/10/24
2.	CARLOS AUGUSTO VILALBA GOMES	SAUDE	LIC. MEDICA 15 DIAS	03/10/24 A 17/10/24
3.	ISABEL CRISTALDO ARCE	ASSISTENCIA SOCIAL	LIC. MEDICA 14 DIAS	30/09/24 A 13/10/24
4.	JOICE FRANCO LOBATO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 11 DIAS	30/09/24 A 10/10/24
5.	MARINA LOPES GONÇALVES BATISTA	SAUDE	LIC. MEDICA 14 DIAS	03/10/24 A 16/10/24
6.	NOELIA CRUZ DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 04 DIAS	01/10/24 A 04/10/24
7.	RAMAO ASTURIO DA SILVA	SAUDE	LIC. MEDICA 04 DIAS	24/09/24 A 27/09/24

8.	TATIANA DE ORNELES BENITES	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	26/09/24 A 10/10/24
----	----------------------------	----------	---------------------	---------------------

Ponta Porã, 15 de outubro de 2024

Rafael Fração
Diretor Presidente
Matrícula 023-04

PORTARIA N.º 084/24/PER.MÉD**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 17 de outubro de 2024.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
9.	ANGELA SALVATINI FAKIR	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 60 DIAS	12/10/24 A 10/12/24
10.	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	SAUDE	LIC. MEDICA 14 DIAS	02/10/24 A 15/10/24
11.	DIVANIR TERESINHA VICENTE DE SOUZA	SAUDE	LIC. MEDICA 05 DIAS	09/10/24 A 13/10/24
12.	ELIANE GONÇALVES DUARTE	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 25 DIAS	INDEFERIDO
13.	JESSICA CIBELY GOMES PEREIRA MARTINS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	02/10/24 A 06/10/24
14.	MARIA EVA CARDOSO FLORES	ADMINISTRAÇÃO	LIC. MEDICA 30 DIAS	30/09/24 A 29/10/24
15.	OSCAR VILHALBA PERALTA	ADMINISTRAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	14/10/24 A 18/10/24
16.	WANUSA VELHO GARBIATI	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	07/10/24 A 21/10/24

Ponta Porã, 21 de outubro de 2024

Rafael Fração
Diretor Presidente
Matrícula 023-04

PORTARIA N.º 085/24/PER.MÉD**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 18 de outubro de 2024.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
17.	IZABEL MARCAL DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 08 DIAS	08/10/24 A 15/10/24
18.	IZABEL MARCAL DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 10 DIAS	16/10/24 A 25/10/24
19.	PATROCINIA FRANCO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 14 DIAS	01/10/24 A 14/10/24
20.	RENATA CHAVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	LIC. ACOMP.07 DIAS	07/10/24 A 13/10/24
21.	RITA DOS SANTOS CONRADO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 10 DIAS	01/10/24 A 10/10/24
22.	ROSILEIDE BERNAL BARROZO	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 40 DIAS	25/09/24 A 03/11/24
23.	VANESSA DA SILVA MIGUEL	EDUCAÇÃO	AUX. DOENÇA 90 DIAS	01/10/24 A 29/12/24
24.	EVERTON DA COSTA	SAUDE	LIC. MEDICA 14 DIAS	30/09/24 A 13/10/24
25.	ROSANA SOARES NUNES DE LIMA	SAUDE	LIC. MEDICA 05 DIAS	INDEFERIDO
26.	ROZENEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	SAUDE	LIC. MEDICA 05 DIAS	07/10/24 A 11/10/24
27.	SONIA CRISTINA NIVEIRO	SAUDE	LIC. MEDICA 14 DIAS	30/09/24 A 13/10/24
28.	CARLOS ALEXANDRE COSTA LINAS	SEGURANÇA PUBLICA	LIC. MEDICA 45 DIAS	27/09/24 A 10/11/24

Ponta Porã, 21 de outubro de 2024

Rafael Fração
Diretor Presidente
Matrícula 023-04

PORTARIA N.º 086/24/PER.MÉD**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ, no uso de suas atribuições legais, vem dar publicidade acerca das decisões emanadas pela Perícia Médica Municipal - SEPEM - aos servidores e períodos abaixo relacionados, que passaram pela Perícia Médica no dia 21 de outubro de 2024.

N.º	NOME	SECRETARIA	ESPÉCIE	PERÍODO
29.	DANIEL ARAUJO MARQUES	OBRAS E URBANISMO	LIC. MEDICA 20 DIAS	02/10/24 A 21/10/24
30.	GRACIELA DOMINGUEZ	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 05 DIAS	21/10/24 A 25/10/24
31.	LEYLA ABOU GHATTAS	SAUDE	LIC. MEDICA 60 DIAS	INDEFERIDO

32.	MARILENE VILHALVA PINTO	GOV.E COMUNICAÇÃO	LIC. MEDICA 15 DIAS	17/10/24 A 31/10/24
33.	MIRIAN ELIZABETH TOLEDO VIVEROS	EDUCAÇÃO	AUX. DOENÇA 68 DIAS	14/10/24 A 20/12/24
34.	ROSANE WEBER	SAUDE	LIC. MEDICA 15 DIAS	15/10/24 A 21/10/24
35.	SONIA ELIZABETH VILHALBA VALENSUELA	EDUCAÇÃO	LIC. MEDICA 08 DIAS	15/10/24 A 22/10/24

Ponta Porã, 22 de outubro de 2024

Rafael Fração
Diretor Presidente
Matrícula 023-04

Poder Legislativo

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2024
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, RATIFICA o ato do Agente de Contratação, que dispensou a licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa FERNANDO LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.864.132/0001-43, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria para o Departamento de Recursos Humanos (SICAP e e-Social) da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, englobando a orientação e acompanhamento nos cadastros, análises e importações do XML, envios de remessa de dados iniciais, planos de cargos, remuneração e quadro de pessoal ao SICAP – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal TCE/MS, emissões e envios de informações relativas a Segurança do Trabalho para o e-Social(eventos 2210,2220 e 2240) conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, mediante o pagamento de valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 0013/2024, de acordo com as normas legais.

Ponta Porã/MS, 24 de outubro de 2024.

Agnaldo Pereira Lima
Presidente da CMPP



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367